

Anúncio n.º 5630-LH/2007

A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1652/04.8PULSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Roberto João Almendra Costa Xavier, filho de Aniano José da Costa Xavier e de Celsa Maria Sá de Almeida, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Outubro de 1984, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 14818968, com domicílio na Rua da Oliveira Ramos, 7, S. Jorge de Arroios, 1900-210 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de receptação, previsto e punido pelos artigos 26.º e 231.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 17 de Agosto de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter documentos, certidões e registos junto dos serviços do Estado e autarquias locais, designadamente, bilhete de identidade, certificado de registo criminal, licença ou carta de condução, passaporte, livrete de veículo automóvel, bem como quaisquer documentos, registos, ou certidões nas conservatórias de registo civil, predial e de automóveis e ainda, na administração fiscal.

28 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Leonor Moura*.

5.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA**Anúncio n.º 5630-LI/2007**

A Dr.ª Marta Maria Gonçalves da Rocha, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 275/99.6GGLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Alcides Almeida Semedo, filho de Salvador Semedo e de Paulina Soares Almeida, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 21 de Outubro de 1971, solteiro, canalizador, titular do bilhete de identidade n.º 16052415, com domicílio na Urbanização Horta Maia, lote 5, 3.º-A, 2050 Azambuja, por se encontrar acusado da prática de um crime, um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 27 de Abril de 1999, por despacho de 12 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

16 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Marta Maria Gonçalves da Rocha*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Neves*.

Anúncio n.º 5630-LJ/2007

A Dr.ª Marta Maria Gonçalves da Rocha, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 316/04.7SCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Márcio Miguel Fonseca Geraldês, filho de Armando Dias Geraldês e de Elsa Maria Ferreira da Fonseca Dias Geraldês, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Janeiro de 1979, solteiro, pedreiro, titular do bilhete de identidade n.º 12313915, com domicílio na Rua Cidade Bolama, lote 382, rés-do-chão-C, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de quantidades diminutas e de menor gravidade, previsto e punido pelo artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 9 de Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do n.º 3 artigo 335.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos em que o arguido venha a celebrar após esta declaração, a proibição de obter ou renovar os seguinte documentos, passaporte, licença de condução ou respectivas renovações

bem como quaisquer outros documentos, certidões ou registos, junto de autoridades públicas e a passagem imediata de mandado de detenção para efeitos: do disposto no n.º 2 do artigo 336.º, do Código de Processo Penal.

16 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Marta Maria Gonçalves da Rocha*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Neves*.

Anúncio n.º 5630-LL/2007

A Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 8463/92.0TDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Marcelino Pedrosa Rei, filho de Manuel Fernandes Reis e de Maria Pedrosa, natural de Alhadas, Figueira da Foz, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Março de 1957, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6315138, com domicílio na Rua do Carrascal, 4, rés-do-chão esquerdo, 2725-256 Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Maio de 1992, por despacho de 13 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

15 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Alexandra Maio Pereira*.

Anúncio n.º 5630-LM/2007

A Dr.ª Maria Isabel Sesifredo Benvinda, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 941/02.0PASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Sérgio Miguel Gomes Cunha Neves, filho de Sérgio Paulo Blanco Cunha Neves e de Angelina Colaço Gomes Cunha Neves, natural de Lisboa, Alcântara, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Outubro de 1982, solteiro, portador do titular do bilhete de identidade n.º 12192530, com domicílio na Rua Cidade de Beja, 25, 5.º-C, Algueirão, Mem Martins, 2725 Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 11 de Maio de 2002, por despacho de 11 de Maio de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

19 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Sesifredo Benvinda*. — A Escrivã-Adjunta, *Paula Faria*.

Anúncio n.º 5630-LN/2007

A Dr.ª Maria Isabel Sesifredo Benvinda, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 357/00.3SOLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Charles Dominique Silva Mateus Garcia, filho de Manuel Pedro Mateus Garcia e de Maria de Fátima Maia da Silva, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Fevereiro de 1973, solteiro, portador do titular do bilhete de identidade n.º 10669130, com domicílio na Chez Mle da Silva Sandra, 15 Rue Rendir, 91080 Courcouronnes, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelos artigos 121.º do Código da Estrada e 3.º, n.º 2, Decreto-Lei n.º 2/98 de 3 de Janeiro, praticado em 27 de Dezembro de 1999, por despacho de 7 de Maio de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

20 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Sesifredo Benvinda*. — A Escrivã-Adjunta, *Paula Faria*.

Anúncio n.º 5630-LO/2007

A Dr.ª Maria Isabel Sesifredo Benvinda, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber